



COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – UFCG

EDITAL 001/2016

A Comissão Eleitoral designada para coordenar o processo de Consulta que visa à escolha de Diretor e Vice-Diretor do CES no quadriênio 2017-2020, instituída pela Portaria CES nº 172, de 06/10/2016, TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, que será realizada eleição para a escolha de DIRETOR E VICE-DIRETOR do Centro de Educação e Saúde (CES) da UFCG, Campus Cuité, baseado no Regimento Geral da UFCG artigo 35 e na Resolução Nº 01/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As eleições para Diretor e Vice-Diretor do CES /UFCG de que trata este edital serão regidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas atualizações, e pela Resolução nº 01/2005, de 01 de março de 2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.
- 1.2. Os candidatos deverão realizar a inscrição da chapa completa, obedecendo ao capítulo III, artigos 7º e 8º, da referida Resolução, conforme modelo apresentado no Anexo I do presente Edital;
- 1.3. As inscrições serão realizadas junto à Secretaria do Centro de Educação e Saúde, no período de 17 a 21/10/2016 (cinco dias úteis), das 08h às 12h e 14h às 18h.
- 1.4. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 1.4.1. Requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes e respectivos cargos que compõem a chapa;
 - 1.4.2. Comprovação de atendimento às exigências referidas no art. 7º da Resolução Nº 01/2005;
 - 1.4.3. Apresentação da carta programa subscrita por todos os integrantes;
 - 1.4.4. Apresentação de comprovante de solicitação de afastamento temporário do cargo administrativo que esteja ocupando na UFCG.
 - 1.4.5. Apresentação de declaração de aceitação dos termos e do presente edital.

II. DAS ELEIÇÕES



2.1. As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia 23/11/2016, das 08h às 21h, em uma sessão de votação com 3 (três) urnas receptoras de votos, instaladas no Hall de entrada do Bloco F do CES (Ambiente dos professores), em primeiro turno e, se necessário, em segundo turno em 07 de dezembro de 2016.

2.2. O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

2.2.1. Membros do Corpo Docente do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício no CES;

2.2.2. Membros do Corpo Técnico-Administrativo permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício no CES;

2.2.3. Membros do Corpo Discente da UFCG, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-graduação, no efetivo exercício de suas atividades no CES.

2.3. A apuração dos votos dar-se-á logo após o encerramento das eleições de acordo com o Art. 36 da resolução 01/2005 do Colegiado Pleno.

III. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

3.1. A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3º da resolução 01/2005 do Colegiado Pleno.

4.1.1. Corpo Docente: 1/3 (um terço);

4.1.2. Corpo Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);

4.1.3. Corpo Discente: 1/3 (um terço).

3.2. A apuração dos votos será feita de acordo com o Art. 32 da resolução 01/2005 do Colegiado Pleno, obedecendo ao critério do peso de cada segmento universitário, sendo o resultado percentual de chapa calculado por:

$$T = \frac{(\text{n}^\circ \text{ de votos de estudantes})}{K_e} + \frac{(\text{n}^\circ \text{ de votos de funcionários})}{K_f} + \frac{(\text{n}^\circ \text{ de votos de professores})}{K_p}$$

onde: K_e = universo de estudantes eleitores / M_n

K_f = universo de funcionários eleitores / M_n

K_p = universo de professores eleitores / M_n

M_n = universo da categoria com menor número de eleitores



IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao CONSAD, no prazo de 48h após sua divulgação.
- 4.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

Cuité-PB, 13 de outubro de 2016.

Júlia Beatriz Pereira de Souza
Siape 1496386
Presidente da Comissão Eleitoral

Marcus José Conceição Lopes
Siape 1719739
Representante Docente

Maria da Glória Batista de Azevedo
Representante do Corpo Técnico-Administrativo
Siape 2016079

Matheus Figueiredo Nogueira
Siape 1842347
Representante do CONSAD



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

ANEXO I

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UFCG, CAMPUS CUITÉ.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Formalizamos, por meio do presente documento, nossa inscrição para a Diretor e Vice-Diretor ao Centro de Educação e Saúde da UFCG, Campus de Cuité, conforme Edital 001/2016.

DIRETOR

NOME:

MATRÍCULA:

VICE-DIRETOR

NOME:

MATRÍCULA:

Cuité-PB, de outubro de 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

ANEXO II

ILMO Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SUCESSÓRIO PARA ESCOLHA DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UFCG, CAMPUS CUITÉ.

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar os termos da Resolução nº 01/2005, bem como do Edital 001/2016 desta Comissão, referente ao processo eleitoral para a escolha de Diretor e Vice-diretor do Centro de Educação e Saúde da UFCG, Campus Cuité.

Nestes termos,

Peço deferimento

Cuité-PB, de outubro de 2016.

Candidato à:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

ANEXO III

ILMO Sr.

PROF. RAMILTON MARINHO DA COSTA
DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UFCG – CAMPUS DE CUITÉ

Solicito de vossa senhoria o afastamento de minhas atividades administrativas, a partir de ____ de _____ de 2016, em decorrência do processo eleitoral para a escolha Diretor e Vice-diretor do Centro de Educação e Saúde da UFCG, Campus Cuité.

Nestes termos,

Peço deferimento

Cuité-PB, de outubro de 2016.

Candidato à: